# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |
| Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




**PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO E A SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO, objetivando ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO "EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO".*

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e de outro, o SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 10.621.358, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.538.008-04, residente e domiciliado na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035 e a SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.061.524, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.550-218-53, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035, doravante denominados como LOCADOR, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 063/2018, que passa a ter a seguinte redação:

1) O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO um IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, mediante o pagamento no valor total de R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIVIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), objetivando ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO "EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 063/2018, que passa a ter a seguinte redação:

2) O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 13 de dezembro de 2018 e terminando em 13 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 450, da Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

LOCATÁRIO

VALDIR RUIZ BARROZO

LOCADOR

ANA MARIA FARIA BARROSO

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

MARIA APARECIDA A. BIASOTO

DIRETORA DE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CPF nº 050.811.718-67

## Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ADITIVO CONTRATUAL 01**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP E A EMPRESA EGATI ENGENHARIA LTDA – ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PIRAJUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP, CEP 16605-052 – Telefone (14) 3584-8850 – E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br neste ato representado pelo Diretor Geral, SENHOR JOSÉ ROBERTO GIMENES, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Pirajuí à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville, CEP 16603-274, portador do R.G.– 6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa EGATI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.120/0001-40, com sede à Av. Nilo Noronha, 315 - Vila Clelia, Lins-SP, CEP 16401-340, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO PEREIRA CUELBAS, brasileiro, empresário e engenheiro civil,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui


residente e domiciliado na cidade de Lins à Rua Teisuke Kumassaka, 80 - Bairro Residencial Morumbi, CEP 16400-637 portador do R.G.– 25.490.322-8, CPF 258.505.458-67 na qualidade de vencedora da CARTA CONVITE Nº 001/2019, nos termos do artigo 1º, alínea A do Decreto 9.412/2018 que atualizou os valores descritos no artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

**O presente termo aditivo tem por objeto:**

1.1 – A prorrogação de prazo para entrega do ítem 4.4 do Edital da Carta Convite (efetuar minucioso e sistemático levantamento de campo para apuração da situação relacionada com o atual sistema de coleta e tratamento de esgoto do município) constante da cláusula terceira, item 3.3, para o dia 23/12/2019, sem aplicação de uma vez que, complexidade e dificuldades em definir a real localização e situação das tubulações e dos equipamentos existentes das redes de esgoto, pois muitos equipamentos e redes se encontram aterrados, e vários deles não possuem o "as built" com dados de localização, portanto, houve necessidade em diversas ocasiões, de consulta aos profissionais da contratante, numa tentativa de alinhamento das informações, pois no decorrer do tempo ocorreram diversas informações divergentes quanto a esses elementos ocultos, porém relevantes para as tomadas de decisões, que não poderiam ficar sem o devido registro, a fim de possuir um cadastro da situação real do ambiente em estudo deste serviço. Também ocorreram diversos dias chuvosos que impossibilitaram os trabalhos de levantamento de campo durante estes períodos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação.**

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente termo de aditamento contratual o é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

3.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento contratual para todos os fins de direito.

Pirajuí, 25 de outubro de 2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP

_____

JOSÉ ROBERTO GIMENES

CPF 960.986.608-59

CONTRATADA: EGATI ENGENHARIA LTDA

_____

LEANDRO PEREIRA CUELBAS

258.505.458-67

TESTEMUNHAS:

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO

CPF 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO

CPF 258.505.458-67

**ADITIVO CONTRATUAL 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP E A EMPRESA EGATI ENGENHARIA LTDA – ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PIRAJUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP, CEP 16605-052 – Telefone (14) 3584-8850 – E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br neste ato representado pelo Diretor Geral, SENHOR JOSÉ ROBERTO GIMENES, brasileiro, casado, administrador,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




residente e domiciliado nesta cidade de Pirajuí à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville, CEP 16603-274, portador do R.G.– 6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa EGATI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.120/0001-40, com sede à Av. Nilo Noronha, 315 - Vila Clelia, Lins-SP, CEP 16401-340, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO PEREIRA CUELBAS, brasileiro, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lins à Rua Teisuke Kumassaka, 80 - Bairro Residencial Morumbi, CEP 16400-637 portador do R.G.– 25.490.322-8, CPF 258.505.458-67 na qualidade de vencedora da CARTA CONVITE Nº 001/2019, nos termos do artigo 1º, alínea A do Decreto 9.412/2018 que atualizou os valores descritos no artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

**O presente termo aditivo tem por objeto:**

1.1 – A prorrogação de prazo para entrega do ítem 4.4 do Edital da Carta Convite (efetuar minucioso e sistemático levantamento de campo para apuração da situação relacionada com o atual sistema de coleta e tratamento de esgoto do município) constante da cláusula terceira, item 3.4 (prazo para emissão do aceite da primeira fase), para o dia 16/01/2020, sem aplicação de uma vez os representantes da comissão foram pelo não aceite desta, determinando a correção do citado item 4.4, pois entendem estar incompleta. Acordam ainda que por não existir erro grosseiro, mas sim de natureza técnica, não será necessário aplicar de qualquer penalidade, desde que entreguem a citada primeira fase na data máxima de 16/01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação.**

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente termo de aditamento contratual o é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

3.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento contratual para todos os fins de direito.

Pirajuí, 23 de dezembro de 2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP

_____

JOSÉ ROBERTO GIMENES

CPF 960.986.608-59

CONTRATADA: EGATI ENGENHARIA LTDA

_____

LEANDRO PEREIRA CUELBAS

258.505.458-67

TESTEMUNHAS:

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO

CPF 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO

CPF 258.505.458-67

**ADITIVO CONTRATUAL 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP E A EMPRESA EGATI ENGENHARIA LTDA – ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PIRAJUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP, CEP 16605-052 – Telefone (14) 3584-8850 – E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br neste ato representado pelo Diretor Geral, SENHOR JOSÉ ROBERTO GIMENES, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Pirajuí à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville, CEP 16603-274, portador do R.G.– 6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui


outro, a Empresa EGATI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.120/0001-40, com sede à Av. Nilo Noronha, 315 - Vila Clelia, Lins-SP, CEP 16401-340, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO PEREIRA CUELBAS, brasileiro, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lins à Rua Teisuke Kumassaka, 80 - Bairro Residencial Morumbi, CEP 16400-637 portador do R.G.– 25.490.322-8, CPF 258.505.458-67 na qualidade de vencedora da CARTA CONVITE Nº 001/2019, nos termos do artigo 1º, alínea A do Decreto 9.412/2018 que atualizou os valores descritos no artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

**O presente termo aditivo tem por objeto:**

1.1 – Prorrogação de prazo para o dia 16/03/2020, para a entrega do item 4.4 do Edital da Carta Convite (projeto executivo – segunda fase), tendo em vista que o aceite definitivo da primeira fase deu-se nesta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação.**

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente termo de aditamento contratual o é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

3.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento contratual para todos os fins de direito.

Pirajuí, 16 de janeiro de 2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP

_____

JOSÉ ROBERTO GIMENES

CPF 960.986.608-59

CONTRATADA: EGATI ENGENHARIA LTDA

_____

LEANDRO PEREIRA CUELBAS

258.505.458-67

TESTEMUNHAS:

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO

CPF 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO

CPF 258.505.458-67